

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano II | Edição 243A



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

## **PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**Saae Ambiental**

**Licitações e Contratos**

**Atas de Sessões**

**3**

**3**

**3**

**4**

**4**

**4**

## PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****DECRETO Nº3587****De 26 de outubro de 2021.**

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei nº 3215/2020 (Lei Orçamentária Anual para 2.021);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), a saber:

**02 Poder Executivo****02.05 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer****02.05.01 Departamento de Turismo e Lazer**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
139	339039.00	23.695.0039.2.025	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$ 75.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 75.000,00</b>

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.05 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer****02.05.01 Departamento de Turismo e Lazer**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
138	339030.00	23.695.0039.2.025	Material de Consumo	110.000	01	R\$ 75.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 75.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 26 de outubro de 2021.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

**Saae Ambiental****Licitações e Contratos****Atas de Sessões****SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Extrato de Ata de Sessão do Pregão Eletrônico N° 002/2021, Edital N° 008/2021, Proc. N° 020/2021 - Aquisição de 530 pçs de Hidrômetros Volumétricos Classe "C" Blindagem Magnética Tipo III, QN 1,5 M3/H 3/4", Especificação: Hidrômetros Volumétricos com vazão nominal de 1,5 m³/h diâmetro de 20 mm (3/4") Classe C, comprimento máximo 119 mm sem conexões, com filtro interno localizado abaixo da câmara de medição, permitindo acúmulo de partícula entre o filtro e o corpo do medidor. Corpo fabricado em composite, latão ou bronze. Relojoaria tipo seca (IP68), com cúpula de vidro temperado, giratória em rotação 360 °. Blindagem magnética, tipo III, conforme norma ABNT 8194/2013 e ser gravada no corpo e no mostrador do hidrômetro, de tal forma que se possível visualiza-la plenamente, mesmo com o sensor acoplado na relojoaria. Os locais das gravações devem ser aprovados previamente pelo SAAE. Logotipo do SAAE impresso na relojoaria os hidrômetros, sem conexões, conforme contrato FEHIDRO n° 148/2020. participaram do certame 03 empresas credenciadas sendo aptas para lance, abertura da sessão, Fase de lances, exame da documentação de habilitação da empresa de menor preço classificada. O Pregoeiro Adjudicou o objeto a empresa a saber: SAGA MEDIÇÃO LTDA CNPJ N° 08.026.075/0001-53, valor unitário R\$ 128,00 valor total R\$ 67.840,00. A empresa foi habilitada e o respectivo item lhe adjudicado em conformidade com as normas legais e editalícias, não houve interposição de recursos pelas empresa o processo está apto a ser encaminhado à Autoridade competente para homologação.

Águas de Lindóia, 26 de outubro de 2021

JOÃO BATISTA ORRU

Presidente